



**1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE
MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Portaria Nº 125/2024 - MAR-13VJ-S

CONSIDERANDO OS EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO JUÍZO PELOS AGENTES DELEGADOS DESTE FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 54, § 4º DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE MARINGÁ N. 345/1965 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL DE MARINGÁ N. 4709/1998.

O DR. ROBESPIERRE FOUREUAX ALVES, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA com a finalidade de:

SUSPENDER o atendimento ao público da Serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Maringá, abaixo denominadas, no dia 15 de agosto de 2024 (quinta -feira) devido a comemoração da Padroeira de Maringá - Nossa Senhora da Glória nos termos da lei do Município de Maringá n. 345/1965 alterada pela lei 4709/1998 e respeitando o

disposto no art. 54, § 4º do Provimento 249, de 30 de setembro de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça (Código de Normas do Foro Extrajudicial), em razão de não haver atendimento ao público pela rede bancária:

- 1) 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 2) 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 3) 1º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**
- 4) 2º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 5) 3º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 6) 4º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 7) 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 5º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 8) 2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E O 6º TABELIONATO DE NOTAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 9) 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 10) 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**
- 11) 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;**



12) 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ;

13) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ.

Maringá, 13 de agosto de 2024

ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES Juiz de Direito Substituto